



# Prefeitura Municipal de Arantina

MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

N. ....

ASSUNTO :

## LEI Nº 200/77

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ARANTINA  
A EXECUTAR O PROJETO DO PLANO RODOVIÁRIO  
MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

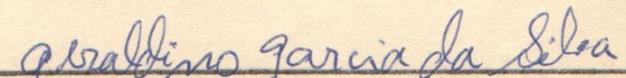
A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

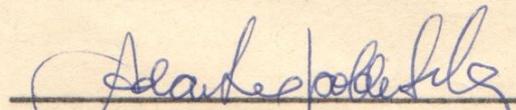
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a executar o projeto do Plano Rodoviário Municipal, dentro das normas estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a execução do projeto de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arantina, 25 de junho de 1977.

  
Geraldino Garcia da Silva  
Prefeito Municipal

  
Adair Leopoldino da Silva  
Secretário